



LEI Nº 791/80

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada MOACIR CÂNDIDO a escola situada em Núcleo de Colonização dos Gaúchos, no distrito de Serra das Araras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1.980.


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º <u>135</u>
do livro <u>de Registro de</u>
<u>leis nº 36</u>
em <u>28 / novembro / 1980</u>
<u>M. Miranda</u>
ASS. DO ENCARGADO